ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.255/2021

"Altera a redação do Art. 1º, da Lei Municipal nº 646/2004, de 21 de julho de 2004"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** aprova, por proposta do vereador Danilo Pedroso, e eu, KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 646/2004, de 21 de julho de 2004, passa ater a seguinte redação:

"Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE RIO BRANCO DO SUL, situada na Rua Gaivotas, nº 115, Jardim Albarana, Município de Rio Branco do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 03.332.298/0001-25".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 22 de junho de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:BF052174

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/06/2021. Edição 2291
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/